



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XII - Número 1815

SÁBADO

Itatiba, 13 de fevereiro de 2016

FINANÇAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itatiba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	360.150.000,00	347.890.450,00	70.395.057,44	20,23	332.695.214,79	95,63	15.195.235,21	
RECEITAS CORRENTES	316.000.000,00	303.329.600,00	66.280.184,80	21,85	320.025.164,59	105,50	-16.695.564,59	
RECEITA TRIBUTÁRIA	79.500.000,00	84.018.400,00	11.582.231,25	13,79	82.693.600,12	98,78	1.024.469,88	
Impostos	71.250.000,00	75.900.000,00	10.872.804,04	14,33	75.111.666,63	98,96	786.033,37	
Taxas	8.250.000,00	8.118.400,00	708.427,21	8,74	7.861.933,49	97,09	236.466,51	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.780.000,00	3.196.500,00	540.777,72	16,92	3.599.899,49	112,62	-403.369,49	
Contribuições Sociais	260.000,00	196.500,00	55.854,30	28,42	230.035,33	117,07	-33.535,33	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição de Iluminação Pública	3.500.000,00	3.000.000,00	484.923,42	16,16	3.369.864,16	112,33	-369.864,16	
RECEITA PATRIMONIAL	2.400.000,00	3.350.800,00	762.415,85	22,75	4.030.216,69	120,28	-679.416,69	
Receitas Imobiliárias	1.935.900,00	2.400.000,00	-	-	-	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	464.100,00	2.809.800,00	665.250,55	23,68	3.425.747,35	121,92	-615.947,35	
Receita de Concessões e Permissões	-	541.000,00	97.165,30	17,96	604.469,34	111,73	-63.469,34	
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-	
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-	
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	124.000,00	17.618,91	14,21	126.194,38	101,77	-2.164,38	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	219.500.000,00	202.763.900,00	33.854.896,92	16,70	201.529.196,26	99,39	1.234.703,74	
Transferências Intergovernamentais	217.534.000,00	200.797.900,00	33.444.056,62	16,66	199.388.323,91	99,30	1.409.576,09	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Convênios	1.966.000,00	1.966.000,00	410.642,30	20,89	2.140.872,35	108,89	-174.872,35	
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.680.000,00	9.876.000,00	19.522.442,15	197,68	27.745.757,65	280,94	-17.869.757,65	
Multas e Juros de Mora	3.937.000,00	3.947.000,00	1.031.427,07	26,13	4.631.166,60	117,33	-684.166,60	
Indenizações e Restituições	123.500,00	31.000,00	1.470,93	4,74	232.664,54	751,18	-201.864,54	
Receita da Dívida Ativa	4.259.000,00	3.629.000,00	10.359.628,83	285,47	13.268.633,54	365,35	-9.629.633,54	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	2.360.500,00	2.269.000,00	8.129.915,32	358,30	9.823.192,97	424,12	-7.354.162,97	
Receitas Correntes Diversas	44.150.000,00	44.560.800,00	4.114.872,64	9,23	12.670.050,20	28,43	31.890.799,80	
RECEITAS DE CAPITAL	38.950.000,00	38.950.000,00	3.261.706,23	8,37	7.672.073,87	19,70	31.277.926,13	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	175.850,00	0,00	0,00	385.892,19	219,44	-210.042,19	
Alienação de Bens Móveis	-	174.850,00	0,00	0,00	384.740,90	220,04	-209.890,90	
Alienação de Bens Imóveis	-	1.000,00	0,00	0,00	1.151,29	115,13	-151,29	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.200.000,00	5.435.000,00	853.166,41	15,70	4.612.084,14	84,86	822.915,86	
Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00	375.276,50	375,28	1.126.088,50	1.126,09	-1.026.088,50	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Convênios	5.100.000,00	5.335.000,00	477.889,91	8,96	3.485.995,64	65,34	1.849.004,36	
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	360.150.000,00	347.890.450,00	70.395.057,44	20,23	332.695.214,79	95,63	15.195.235,21	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	360.150.000,00	347.890.450,00	70.395.057,44	20,23	332.695.214,79	95,63	15.195.235,21	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	360.150.000,00	347.890.450,00	70.395.057,44	20,23	332.695.214,79	95,63	15.195.235,21	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	16.803.523,14	-	-332.695.214,79	
Superávit Financeiro	-	-	-	-	16.803.523,14	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	16.803.523,14	-	-	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	360.150.000,00	401.618.690,78	20.339.356,20	333.099.031,68	66.519.659,10	56.213.973,33	307.011.993,28	94.606.697,50	296.417.804,20	26.087.038,40	
DESPESAS CORRENTES	302.254.620,44	326.518.229,56	37.127.320,05	312.620.900,10	13.897.729,46	52.106.618,25	269.393.495,59	38.124.733,97	280.015.028,19	24.227.004,51	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.061.800,00	166.161.660,76	31.164.758,35	161.555.526,59	4.606.034,17	31.174.906,24	152.960.189,94	13.201.370,82	145.951.671,67	8.595.336,65	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.702.000,00	1.052.981,00	85.042,88	1.052.773,51	207,49	85.042,88	1.052.773,51	207,49	1.052.773,51	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.491.020,44	159.303.687,80	5.877.518,82	150.012.200,00	9.591.487,80	20.846.669,13	134.380.532,14	24.363.156,66	133.010.593,01	16.831.667,86	
DESPESAS DE CAPITAL	57.104.379,56	75.100.349,82	-16.787.963,85	20.478.531,58	54.621.815,24	4.107.355,08	16.618.497,69	56.481.849,13	18.402.776,01	1.880.033,89	
INVESTIMENTOS	54.601.179,56	71.810.881,47	-16.983.905,52	18.614.547,50	53.196.033,97	3.911.413,41	16.754.513,61	55.096.067,86	16.538.791,93	1.880.033,89	



FINANÇAS

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos	
	Aportes Realizados	
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	
Plano Financeiro	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		
Outros Aportes para o RPPS		
Plano Previdenciário	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		
Outros Aportes para o RPPS		

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária	
	Previsão Orçamentária	
Reserva Orçamentária do RPPS	-	
VALOR		

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		



FINANÇAS

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Execução da Receita Intra	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa Intra				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Relatório republicado contendo dados consolidados do Poder Executivo e Legislativo.	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	49.709.713,04	56.917.801,40	56.686.389,76
DEDUÇÕES (II)	26.782.717,19	31.532.625,63	36.330.656,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.688.587,39	30.741.165,63	44.239.954,79
Demais Haveres Financeiros	513.728,05	797.193,33	685.130,25
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	11.419.598,25	5.733,33	8.594.428,58
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	22.926.995,85	25.385.175,77	20.355.733,30
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	22.926.995,85	25.385.175,77	20.355.733,30

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-5.029.442,47	-2.571.262,55

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Relatório republicado contendo dados consolidados do Poder Executivo e Legislativo.	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	300.879.800,00	316.599.417,24	283.739.263,50
Receitas Tributárias	84.018.400,00	82.993.900,12	72.635.629,06
IPTU	32.700.000,00	32.434.620,60	27.435.611,53
ISS	26.600.000,00	26.464.333,13	23.884.166,50
ITBI	11.000.000,00	9.904.487,84	9.746.808,44



FINANÇAS

Receitas Primárias	Receitas Realizadas			
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	
IRRF	5.600.000,00	6.308.525,06	5.066.819,48	
Outras Receitas Tributárias	8.118.400,00	7.881.933,49	6.502.223,07	
Receitas de Contribuições	3.196.500,00	3.599.899,49	2.295.983,73	
Receitas Previdenciárias	196.500,00	230.035,33	2.295.983,73	
Outras Receitas de Contribuições	3.000.000,00	3.369.864,16		
Receita Patrimonial Líquida	541.000,00	604.469,34	1.047.212,00	
Receita Patrimonial	3.350.800,00	4.030.216,69	3.561.624,65	
(-) Aplicações Financeiras	2.809.800,00	3.425.747,35	2.514.412,65	
Transferências Correntes	202.763.900,00	201.529.196,26	197.665.101,53	
Cota-Parte do FPM	29.600.000,00	30.243.100,17	29.145.170,25	
Cota-Parte do ICMS	60.240.000,00	59.747.831,61	56.844.435,77	
Cota-Parte do IPVA	16.960.000,00	17.092.694,09	16.018.251,55	
Convênios	1.966.000,00	2.140.872,35	2.353.804,38	
Outras Transferências Correntes	93.997.900,00	92.304.698,04	93.303.439,58	
Demais Receitas Correntes	10.360.000,00	27.871.952,03	10.095.337,18	
Dívida Ativa	3.629.000,00	13.258.533,54	3.965.749,28	
Diversas Receitas Correntes	6.731.000,00	14.613.418,49	6.129.587,90	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	44.560.850,00	12.670.050,20	9.655.492,76	
Operações de Crédito (III)	38.950.000,00	7.672.073,87	6.453.620,89	
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	175.850,00	385.892,19	7.969,38	
Transferências de Capital	5.435.000,00	4.612.084,14	3.193.902,49	
Convênios	5.335.000,00	3.485.995,64	1.090.753,33	
Outras Transferências de Capital	100.000,00	1.126.088,50	2.103.149,16	
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.435.000,00	4.612.084,14	3.193.902,49	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	306.314.800,00	321.211.501,38	286.933.165,99	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrão

Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa					
		Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	326.518.229,66	312.620.500,10	267.253.313,72	288.393.495,59	252.852.145,01	24.227.004,51	14.401.168,71
Pessoal e Encargos Sociais	166.161.560,76	161.555.526,59	140.117.055,59	152.960.189,94	135.029.144,83	8.595.336,65	5.087.910,76
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.052.981,10	1.052.773,51	478.978,80	1.052.773,51	478.978,80	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	159.303.687,80	150.012.200,00	126.657.279,33	134.360.532,14	117.344.021,38	15.631.667,86	9.313.257,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	325.465.248,56	311.567.726,59	266.774.334,92	287.340.722,08	252.373.166,21	24.227.004,51	14.401.168,71
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	75.100.346,82	20.478.531,58	17.168.360,10	18.618.497,69	14.995.428,91	1.860.033,89	2.172.933,19
Investimentos	71.810.581,47	18.614.547,50	15.843.347,50	16.754.513,61	13.670.414,31	1.860.033,89	2.172.933,19
Inversões Financeiras	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.288.565,35	1.863.984,08	1.325.012,60	1.863.984,08	1.325.012,60	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	71.811.781,47	18.614.547,50	15.843.347,50	16.754.513,61	13.670.414,31	1.860.033,89	2.172.933,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	114,40						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	397.277.144,43	330.182.274,09	282.617.682,42	304.095.235,69	266.043.580,52	26.087.038,40	16.574.101,90
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-90.962.344,43	-8.970.772,71	4.315.483,57	17.116.265,69	20.889.585,47		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				16.803.523,14	9.882.948,29		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrão

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período	
	Valor Corrente	
Discriminação da Meta Fiscal	-	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrão

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2015	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	Relatório republicado contendo dados consolidados do Poder Executivo e Legislativo.	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Orgão - Municípios | Padrão

Poder/Orgão	Poder/Orgão											Saldo Total (a+b)
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	195,00	11.426.252,77	11.425.898,80	309,47	239,50	603.068,27	18.805.821,93	17.110.065,27	17.110.065,27	2.254.936,89	43.888,04	44.127,54
PODER EXECUTIVO	75,00	11.419.623,25	11.419.049,28	309,47	239,50	528.153,37	17.930.157,89	16.390.811,92	16.390.811,92	2.074.499,34	0,00	239,50
PODER LEGISLATIVO	120,00	6.729,52	6.849,52	0,00	0,00	78.914,90	866.664,04	719.253,35	719.253,35	180.437,55	43.888,04	43.888,04
Câmara Municipal	120,00	6.729,52	6.849,52	0,00	0,00	78.914,90	866.664,04	719.253,35	719.253,35	180.437,55	43.888,04	43.888,04
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	195,00	11.426.252,77	11.425.898,80	309,47	239,50	603.068,27	18.805.821,93	17.110.065,27	17.110.065,27	2.254.936,89	43.888,04	44.127,54

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Orgão - Municípios | Padrão

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2015	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	Relatório republicado contendo dados consolidados do Poder Executivo e Legislativo.	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrão

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	38.950.000,00	7.672.073,87	31.277.926,13



FINANÇAS

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Despesas	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	Despesas de Capital	
				DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	75.100.346,82	20.478.531,58	18.618.497,69	1.860.033,89	54.621.815,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	75.100.346,82	20.478.531,58	18.618.497,69	1.860.033,89	54.621.815,24

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-36.150.346,82	-12.806.457,71	-23.343.889,11

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório republicado contendo dados consolidados do Poder Executivo e Legislativo.

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Padrao

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2014				
2015				
2016				
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				



FINANÇAS

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório republicado contendo dados consolidados do Poder Executivo e Legislativo.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanco Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	360.150.000,00
Previsão Atualizada	347.890.450,00
Receitas Realizadas	332.695.214,79
Deficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.803.523,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	360.150.000,00
Créditos Adicionais	-41.468.690,78
Dotação Atualizada	401.618.690,78
Despesas Empenhadas	333.099.031,68
Despesas Liquidadas	307.011.993,28
Despesas Pagas	298.417.804,20
Superávit Orçamentário	25.683.221,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	333.099.031,68
Despesas Liquidadas	307.011.993,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/12/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	319.840.838,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário			
Resultado Nominal	-2.571.262,55		
Resultado Primário	-35.791.000,00	17.116.265,69	-0,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.419.598,25	309,47	11.419.049,28	239,50
Poder Executivo	11.419.598,25	309,47	11.419.049,28	239,50
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	18.465.311,26	2.074.499,34	16.390.811,92	0,00
Poder Executivo	18.465.311,26	2.074.499,34	16.390.811,92	0,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	29.884.909,51	2.074.808,81	27.809.861,20	239,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito		7.672.073,87
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		385.892,19
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		410.867,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	58.447.920,63	15,00	26,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP		
Total das Despesas/RCL (%)		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório republicado contendo dados consolidados do Poder Executivo e Legislativo.

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

Tiragem: 3.000 exemplares

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia **18 de Fevereiro de 2016**, às **13:30 hs**, no **Auditório da Prefeitura do Município de Itatiba**, localizado na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Flavio Augusto Vicentini

Presidente do CAE - Itatiba/SP



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7684/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 175/2015
PREGÃO Nº 11-197/2015

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

PRIME ASFALTO LTDA EPP
Item 1 – 80.000 KG, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO. - Composto de agregado pétreo de granulometria específica, asfalto e produtos químicos não emulsionado. Para aplicação em serviços "tapaburacos" em qualquer tipo de base, mesmo úmida e que não desagregue com chuva. Com prazo de validade mínima de 12 meses na entrega do produto. Acondicionado em sacos com capacidade entre 20 a 50 quilos e com identificação de peso e fornecedor. Atenda as normas técnicas vigentes., Marca - ASFALTO PRONTO, valor unitário de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) e valor total de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil seiscentos reais) À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 04 de fevereiro de 2016

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
20/2016
PREGÃO 160/2015
Processo: 4931/2015

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 160 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/01/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si,

justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0001.4	CP	ABBOTT	250.000	R\$ 0,20	R\$ 50.000,00
ÁCIDO VALPROICO, 250 MG, CÁPSULA						
2	1.05.04.0003.5	TB	ABBOTT	500	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00
COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI+ 1%, POMADA BISNAGA 30 G						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 160/2015.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 160/2015.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do

medicamentos.
FORNECEDOR: 003212 AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA 1105
BAIRRO: GROSSKLAUSS
CIDADE: LEME **ESTADO:** SP
CEP: 13610-831
TELEFONE: (19)3573-7300
FAX: (19)3573-7301
CPF/CNPJ: 65.817.900/0001-71
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
 ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 PREFEITO MUNICIPAL

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 EROS CARRARO

RG: 22.370.122-1 CPF: 253.912.708-80

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
 RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
 RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
21/2016
PREGÃO 160/2015
Processo: 4931/2015

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 160 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/01/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata

que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0009.0	CO	EMS	130000	R\$ 0,609	R\$ 79.170,00
CLOMIPRAMINA, 25 MG, COMPRIMIDO						
2	1.05.03.0034.0	CO	EMS	35000	R\$ 0,41	R\$ 14.350,00
PENTOXIFILINA, 400 MG COMPRIMIDO						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 160/2015.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 160/2015.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

medicamentos.
FORNECEDOR: 017659 ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOZE DE MAIO 547
BAIRRO: VILA GALVÃO
CIDADE: GUARULHOS
ESTADO: SP **CEP:** 07056-120
TELEFONE: 11 2304-1701/ 11 4372-9982
FAX: 11 2304-1701
CPF/CNPJ: 11.260.846/0001-87
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
 ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 PREFEITO MUNICIPAL

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
 FABIANO CARLETTI CAPEZZUTO

RG: 28.532.006-3 CPF: 172.661.568-58

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
 RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
 RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
22/2016
PREGÃO 160/2015
Processo: 4931/2015

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 160/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/01/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos.
FORNECEDOR: 014248 CIAMED DIS-

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.06.0003.4	CO	GEN	70.000	R\$ 0,036	R\$ 2.520,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 160/2015.

2.1- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 160/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com

TRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETO 560 **BAIRRO:** VILA ANTAO
CIDADE: ENCANTADO **ESTADO:** RS
CEP: 95960-000 **TELEFONE:** (51)3751-9300
FAX: 0051-3751-9301
CPF/CNPJ: 05.782.733/0001-49
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
EDUARDA MONTAGNER DE BARROS
RG: 50.887.651-51 CPF: 015.891.920-36

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
23/2016
PREGÃO 160/2015
Processo: 4931/2015

Aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 160 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/01/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de

medicamentos.
FORNECEDOR: 017658 CM HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR KAVEFES ABRAAO 365
BAIRRO: N. SRA DO ROSARIO

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0042.2	FR	SANOFI AVENTIS	360	R\$ 258,77	R\$ 93.157,20
INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML						
2	1.05.02.0029.0	FR	SANOFI AVENTIS	700	R\$ 11,97	R\$ 8.379,00
PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML						
3	1.05.03.0375.7	CO	ROCHE	21.000	R\$ 1,14	R\$ 23.940,00
LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS, COMPRIMIDO						
4	1.05.18.0084.3	AP	SANOFI AVENTIS	1.500	R\$ 83,41	R\$ 125.115,00
INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 160/2015.

2.1- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 160/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente

CIDADE: CATALÃO **ESTADO:** GO
CEP: 75707-230
TELEFONE: (16) 3995-9400 **FAX:**
CPF/CNPJ: 12.420.164/0003-19
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS
JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

CM HOSPITALAR LTDA
ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 28.250.119-8 CPF: 251.113.738-02

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
24/2016
PREGÃO 160 /2015
Processo: 4931/2015

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0016.3	AP	UNIÃO QUÍMICA	3.500	R\$ 4,85	R\$ 16.975,00
BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML						
2	1.05.01.0021.0	AP	SANTISA	700	R\$ 0,58	R\$ 406,00
DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML						
3	1.05.01.0030.9	AP	HIPOLABOR	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, SEM VASOCONSTRITOR, FRASCO-AMPOLA 20 ML						
4	1.05.01.0055.4	AP	HIPOLABOR	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML						
5	1.05.01.0124.0	AP	FARMACE	3.200	R\$ 0,21	R\$ 672,00
CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML						
6	1.05.02.0114.8	FR	NATIVITA	600	R\$ 1,15	R\$ 690,00
PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML						
7	1.05.02.0163.6	FR	MARIOL	15.000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00
DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10 ML						
8	1.05.03.0099.5	CO	PHARLAB	5.000	R\$ 0,387	R\$ 1.935,00
SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO						
9	1.05.03.0196.7	CO	SANDOZ	300.000	R\$ 0,054	R\$ 16.200,00
SINVASTATINA, 10 MG COMPRIMIDO						
10	1.05.03.0200.9	CO	NEO QUÍMICA	90.000	R\$ 0,096	R\$ 8.640,00
CINARIZINA, 25 MG COMPRIMIDO						
11	1.05.03.0224.6	CO	BELFAR	500.000	R\$ 0,045	R\$ 22.500,00
ENALAPRIL MALEATO, 5 MG, COMPRIMIDO						
12	1.05.03.0238.6	CO	NEOQUÍMICA	500.000	R\$ 0,25	R\$ 125.000,00
DIOSMINA, ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450MG + 50MG, COMPRIMIDO						
13	1.05.03.0252.1	CO	PHARLAB	100.000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
MELOXICAM, 15 MG, COMPRIMIDO						
14	1.05.04.0029.9	TB	NATIVITA	500	R\$ 3,12	R\$ 1.560,00
SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30 G						
15	1.05.16.0058.5	CO	UNIÃO QUÍMICA	4.000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
NALTREXONA CLORIDRATO, 50 MG, COMPRIMIDO						
16	1.05.16.0059.3	DR	UNIÃO QUÍMICA	20.000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG, DRÁGUA						
17	1.05.16.0060.7	AP	MABRA	5.000	R\$ 5,48	R\$ 27.400,00
ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML						

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 160 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/01/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos.
FORNECEDOR: 014554 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ENDEREÇO: AVN SAUDADE 45 LETRA A **BAIRRO:** CAMPO DA MOGIANA
CIDADE: POÇOS DE CALDAS
ESTADO: MG **CEP:** 37701-331
TELEFONE: 35 3721-3913
FAX: 19 3522-5804
CPF/CNPJ: 67.729.178/0004-91
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 160/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 160/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços

registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços,

os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS
JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
NOME: EDUARDO VALENTUM
JACOBASSI
CPF: 277.196.718-99

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2016 PREGÃO 160/2015 Processo: 4931/2015

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0024.4	AP	FLUMAZIL	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML						
2	1.05.01.0026.0	AP	HALODECANOATO	2.000	R\$ 6,09	R\$ 12.180,00
HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML						
3	1.05.02.0018.4	FR	FENOCRIS	550	R\$ 2,15	R\$ 1.182,50
FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML						
4	1.05.02.0025.7	FR	XYLESTESIN	100	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50 ML						
5	1.05.03.0004.9	CO	CINETOL	95.000	R\$ 0,173	R\$ 16.435,00
BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO						
6	1.05.03.0011.1	CO	LONGACTIL	42.000	R\$ 0,155	R\$ 6.510,00
CLORPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO						
7	1.05.03.0012.0	CO	LONGACTIL	55.000	R\$ 0,179	R\$ 9.845,00
CLORPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO						
8	1.05.03.0019.7	CO	HALO	72.000	R\$ 0,09	R\$ 6.480,00
HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO						
9	1.05.03.0020.0	CO	HALO	20.000	R\$ 0,105	R\$ 2.100,00
HALOPERIDOL, 1 MG, COMPRIMIDO						
10	1.05.03.0023.5	CO	IMIPRA	170.000	R\$ 0,204	R\$ 34.680,00
IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO						
11	1.05.03.0025.1	CO	LEVOZINE	30.000	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
LEVOMEPRMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO						
12	1.05.03.0027.8	CO	LOVOZINE	70.000	R\$ 0,265	R\$ 18.550,00
LEVOMEPRMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO						
13	1.05.04.0004.3	TB	FIBRINASE	150	R\$ 28,80	R\$ 4.320,00
FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1U + 666U + 1%, POMADA, BISNAGA 30 G						
14	1.05.06.0017.4	CO	COMPAZ	200.000	R\$ 0,033	R\$ 6.600,00
DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO						
15	1.05.06.0025.5	CO	FENOCRIS	150.000	R\$ 0,082	R\$ 12.300,00
FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 160/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 160/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços

registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços,

os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS
JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS
JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS
MOACIR JOSE AUGUSTO
RG: 38.335.835 CPF: 688.870.946-91

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0164.9	UN	NOVO NORDISK	550	R\$ 29,50	R\$ 16.225,00
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 160/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 160/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2016 PREGÃO 160/2015 Processo: 4931/2015

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 160 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/01/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos.

FORNECEDOR: 008796 DAKFILM COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA OURO GROSSO 1343
BAIRRO: CASA VERDE
CIDADE: SÃO PAULO
ESTADO: SP **CEP:** 02531-011
TELEFONE: (11) 3857-8766
FAX: (11) 3857-8766
CPF/CNPJ: 61.613.881/0001-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

DAKFILM COMERCIAL LTDA
THIAGO JOSÉ SPONTÃO LIVRARI
RG: 27.729.435-6 CPF: 325.405.138-67

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
27/2016
PREGÃO 160 /2015
Processo: 4931/2015

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 160 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/01/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações de Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGIS-

TRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos.

FORNECEDOR: 017660 DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.02.0001.0	FR	HIPOLABOR	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
ÁCIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML						
2	1.05.03.0002.2	CO	TEUTO	340.000	R\$ 0,03	R\$ 10.200,00
AMITRIPILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO						
3	1.05.03.0006.5	CO	TEUTO	450.000	R\$ 0,073	R\$ 32.850,00
CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO						
4	1.05.03.0007.3	CO	ACTAVIS	100.000	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
CARBONATO DE LÍTIU, 300 MG, COMPRIMIDO						
5	1.05.03.0017.0	CO	TEUTO	630.000	R\$ 0,04	R\$ 25.200,00
FLUOXETINA, 20 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO						
6	1.05.03.0024.3	CO	TEUTO	15.000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO						
7	1.05.03.0033.2	CO	ACTAVIS	47.000	R\$ 0,329	R\$ 15.463,00
PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG, COMPRIMIDO						
8	1.05.03.0040.5	CO	TEUTO	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CÁPSULA						
9	1.05.03.0158.4	CO	HIPOLABOR	200.000	R\$ 0,029	R\$ 5.800,00
ÁCIDO FÓLICO, 5 MG COMPRIMIDO						
10	1.05.03.0177.0	CO	TEUTO	100.000	R\$ 0,058	R\$ 5.800,00
PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO						
11	1.05.03.0225.4	CO	SANVAL	800.000	R\$ 0,035	R\$ 28.000,00
ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDO						
12	1.05.03.0233.5	CO	GEOLAB	110.000	R\$ 0,039	R\$ 4.290,00
LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO						
13	1.05.03.0245.9	CO	HIPOLABOR	18.000	R\$ 0,229	R\$ 4.122,00
ESPIRONOLACTONA, 100 MG, COMPRIMIDO						
14	1.05.03.0530.0	CO	GEOLAB	400.000	R\$ 0,022	R\$ 8.800,00
ANLÓDIPINO, BESILATO, 5 mg comprimido						
15	1.05.03.0531.8	CO	TEUTO	150.000	R\$ 0,046	R\$ 6.900,00
IBUPROFENO, 300mg comprimido						
16	1.05.04.0005.1	TB	HIPOLABOR	800	R\$ 1,37	R\$ 1.096,00
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30 G						
17	1.05.06.0012.3	CO	SANVAL	1.500.000	R\$ 0,013	R\$ 19.500,00
CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO						
18	1.05.06.0016.6	BG	SANVAL	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10 G						
19	1.05.06.0020.4	CO	TEUTO	100.000	R\$ 0,034	R\$ 3.400,00
DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO						
20	1.05.06.0026.3	CO	HIPOLABOR	300.000	R\$ 0,024	R\$ 7.200,00
FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO						
21	1.05.06.0028.0	CO	TEUTO	1.000.000	R\$ 0,013	R\$ 13.000,00
HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO						
22	1.05.06.0043.3	CO	HIPOLABOR	180.000	R\$ 0,04	R\$ 7.200,00
PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO						
23	1.05.06.0047.6	CO	TEUTO	600.000	R\$ 0,012	R\$ 7.200,00
PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG COMPRIMIDO						
24	1.05.06.0048.4	CO	TEUTO	90.000	R\$ 0,065	R\$ 5.850,00
RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG COMPRIMIDO						
25	1.05.16.0013.5	CO	HIPOLABOR	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
ÁCIDO FOLINICO 15MG						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 160/2015.

2.1- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 160/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado,

ENDEREÇO: EST PEDRO ROSA DA SILVA 515
BAIRRO: RESIDENCIAL PARK
CIDADE: EXTREMA **ESTADO:** MG
CEP: 37640-000
TELEFONE: (35) 3435-2668/(11) 4122-9800 **FAX:** (35) 3435-2668
CPF/CNPJ: 12.927.876/0001-67
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
RICARDO VIEIRA CASSIANO
RG: 23.752.322-X CPF: 178.397.978-06

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
28/2016
PREGÃO 160/2015
Processo: 4931/2015

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0031.7	AP	UNIÃO QUÍMICA	4.500	R\$ 7,55	R\$ 33.975,00
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML						
2	1.05.01.0126.7	AP	HIPOLABOR	800	R\$ 9,39	R\$ 751,20
TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML						
3	1.05.02.0030.3	FR	GLENMARK	1.200	R\$ 5,69	R\$ 6.828,00
SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES						
4	1.05.02.0172.5	FR	GLAXO	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 75 ML						
5	1.05.03.0026.0	CO	MABRA	250.000	R\$ 0,023	R\$ 5.750,00
LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS, CARTELA 21 COMPRIMIDOS						
6	1.05.03.0031.6	CO	BIOLAB	50.000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES						
7	1.05.03.0068.5	FR	NATIVITA	2.000	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00
CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO FRASCO 100 ML						
8	1.05.03.0230.0	CO	SANVAL	1.000.000	R\$ 0,053	R\$ 53.000,00
SINVASTATINA, 20 MG COMPRIMIDO						
9	1.05.06.0058.1	FR	NATULAB	8.000	R\$ 0,48	R\$ 3.840,00
PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 160/2015.

2.1- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 160/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará

a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos.

FORNECEDOR: 015149 DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA VASCO DA GAMA 33
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BARÃO DE COTEGIPE
ESTADO: RS **CEP:** 10000-000
TELEFONE: (54) 3523-2600 **FAX:** (54) 3523-2600
CPF/CNPJ: 02.520.829/0001-40
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0031.7	AP	UNIÃO QUÍMICA	4.500	R\$ 7,55	R\$ 33.975,00
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML						
2	1.05.01.0126.7	AP	HIPOLABOR	800	R\$ 9,39	R\$ 751,20
TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML						
3	1.05.02.0030.3	FR	GLENMARK	1.200	R\$ 5,69	R\$ 6.828,00
SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES						
4	1.05.02.0172.5	FR	GLAXO	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 75 ML						
5	1.05.03.0026.0	CO	MABRA	250.000	R\$ 0,023	R\$ 5.750,00
LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS, CARTELA 21 COMPRIMIDOS						
6	1.05.03.0031.6	CO	BIOLAB	50.000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES						
7	1.05.03.0068.5	FR	NATIVITA	2.000	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00
CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO FRASCO 100 ML						
8	1.05.03.0230.0	CO	SANVAL	1.000.000	R\$ 0,053	R\$ 53.000,00
SINVASTATINA, 20 MG COMPRIMIDO						
9	1.05.06.0058.1	FR	NATULAB	8.000	R\$ 0,48	R\$ 3.840,00
PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML						

a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
ALBERTO LUIS DA SILVA
RG: 21.949.911-1 CPF: 136.596.138-94

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
29/2016
PREGÃO 160/2015
Processo: 4931/2015

Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 160 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/01/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata

que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.02.0021.4	FR	ALIVIUM	3.500	R\$ 1,935	R\$ 6.772,50
IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20 ML						
2	1.05.03.0010.3	CO	GENERICO	320.000	R\$ 0,049	R\$ 15.680,00
CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO						
3	1.05.03.0124.0	CO	LEVOID	650.000	R\$ 0,105	R\$ 68.250,00
LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, COMPRIMIDO						
4	1.05.03.0170.3	CO	LEVOID	200.000	R\$ 0,089	R\$ 17.800,00
LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, COMPRIMIDO						
5	1.05.03.0221.1	CO	TAPAZOL	38.000	R\$ 0,329	R\$ 12.502,00
TIAMAZOL, 10 MG COMPRIMIDO						
6	1.05.03.0254.8	CO	GENERICO	180.000	R\$ 0,121	R\$ 21.780,00
ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG, COMPRIMIDO						
7	1.05.03.0266.1	FR	LACRIBELL	3.000	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
HIPROMELOSE, ASSOCIADA AO DEXTRANO 70 E POLIQUARTÊNIO-1, 3MG + 1MG + 0,01MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 15 ML						
8	1.05.03.0270.0	CO	ALDOSTERIN	200.000	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO						
9	1.05.06.0010.7	FR	KLENIL	400	R\$ 41,11	R\$ 16.444,00
BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES						
10	1.05.06.0011.5	FR	KLENIL	200	R\$ 26,99	R\$ 5.398,00
BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES						
11	1.05.06.0032.8	CO	VENOPRESSIN	250.000	R\$ 0,09	R\$ 22.500,00
METILDOPA, 250 MG COMPRIMIDO						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 160/2015.

2.1– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 160/2015.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

medicamentos.
FORNECEDOR: 014703 DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E **ENDEREÇO:** AV JOSÉ SEVERINO 3530 **BAIRRO:** VEREDA DOS BURITIS **CIDADE:** CATALÃO **ESTADO:** GO **CEP:** 75709-616 **TELEFONE:** (64) 3442-8081 **FAX:** (13) 3228-8700 **CPF/CNPJ:** 04.027.894/0003-26 **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA
ALEXANDRE SINTONI MONTEIRO
RG: 29.646.089
CPF: 345.228.078-05

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
30/2016
PREGÃO 160/2015
Processo: 4931/2015

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 160 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/01/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0028.7	FR	LILLY	2.500	R\$ 13,00	R\$ 32.500,00
INSULINA HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML						
2	1.05.01.0029.5	FR	LILLY	4.500	R\$ 30,98	R\$ 139.410,00
INSULINA HUMANA, (N + R) EM PRÉ-MISTURA, 70% + 30%, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML						
3	1.05.16.0001.1	FR	LILLY	12.000	R\$ 13,00	R\$ 156.000,00
INSULINA HUMANA, NPH, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML						
4	1.05.18.0045.2	AP	LILLY	270	R\$ 29,80	R\$ 8.046,00
INSULINA LISPRO 100U/ML INJETÁVEL REFIL 3ML						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 160/2015.

2.1– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 160/2015.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de nor-

mas federais aplicáveis à espécie. de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos.

FORNECEDOR: 004846 ELI LILLY DO BRASIL LTDA. **ENDEREÇO:** AVN MORUMBI 8264 **BAIRRO:** BROOKLIN PAULISTA **CIDADE:** SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 04703-002 **TELEFONE:** (11)2144-6985/2144-6934 **FAX:** (11)-2144-6021 **CPF/CNPJ:** 43.940.618/0001-44 **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

mas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ELI LILLY DO BRASIL LTDA
PAULA SAMMARTINO DE MAIO
RG: 35.324.254-8 CPF: 277.715.458-90

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2016 PREGÃO 160/2015 Processo: 4931/2015

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 160 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/01/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Itens Registrados:

Table with 7 columns: N° Item, Material, Un., Marca, Qtde., Prç. Un., Total. Lists various pharmaceutical and medical supplies with their respective quantities and prices.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 160/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 160/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer

e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos. FORNECEDOR: 019183 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L. ENDEREÇO: RUA CURUZU 844 BAIRRO: CENTRO CIDADE: BOTUCATU ESTADO: SP CEP: 18600-060 TELEFONE: 0014-3814-0512 FAX: CPF/CNPJ: 14.271.474/0001-82 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: ATÉ 10 DIAS

meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI PREFEITO MUNICIPAL

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA WILLIAN COSTA DA SILVA RG: 27.951.188-7 CPF: 266.669.308-27

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2016 PREGÃO 160/2015 Processo: 4931/2015

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 160 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/01/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a

seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos.

FORNECEDOR: 022312 HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALAR ENDEREÇO: ST SIA/SUL TRECHO 03 LOTE 1700/1710 BAIRRO: GUARÁ

Itens Registrados:

Table with 6 columns: N° Item, Material, Un., Marca, Qtde., Prç. Un., Total. Lists DOXAZOSINA MESILATO and SERTRALINA CLORIDRATO.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 160/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 160/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais

CIDADE: BRASILIA ESTADO: DF CEP: 71200-030 TELEFONE: 61 3403-3500/11 2185-3500 FAX: 62 3269-3500 CPF/CNPJ: 26.921.908/0002-02 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: ATÉ 10 DIAS

privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI PREFEITO MUNICIPAL

HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALAR KEITI FABIANA PINHEIRO RG: 35.340.053-1 CPF: 293.859.088-12

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2016 PREGÃO 160/2015 Processo: 4931/2015

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 160 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/01/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



FORNECEDOR: 022624 INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. SIDNEY GUERRA 283
BAIRRO: LINHO
CIDADE: ERECHIM **ESTADO:** RS

CEP: 99700-000
TELEFONE: 54 3522-1222 / 3522-4273
FAX: CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0022.8	AP	SANTISA	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML						
2	1.05.01.0023.6	AP	SANTISA	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML						
3	1.05.03.0015.4	DR	MABRA	25.000	R\$ 0,395	R\$ 9.875,00
ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,625 MG, DRÁGEA						
4	1.05.06.0060.3	CP	EUROFARMA	26.000	R\$ 0,215	R\$ 5.590,00
NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÁPSULA						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 160/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 160/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente

compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
SEDINEI STIEVENS
RG: 10.894.368-34 CPF: 004.421.050-70

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
34/2016
PREGÃO 160/2015
Processo: 4931/2015

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 160 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/01/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, obser-

vada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos.

FORNECEDOR: 015159 NATULAB LABORATORIO S.A
ENDEREÇO: RUA RH 02 GALPÃO III

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.02.0097.4	FR	NASSOJET	3.500	R\$ 0,45	R\$ 1.575,00
CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, 0,9% + 0,01%, SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30ML						
2	1.05.03.0147.9	CO	COMPLE B	370.000	R\$ 0,036	R\$ 13.320,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6 DRÁGEA OU COMPRIMIDO						
3	1.05.03.0477.0	CO	OSTEOFIX	800.000	R\$ 0,219	R\$ 175.200,00
CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG DE CÁLCIO + 400 UI						
4	1.05.06.0049.2	EV	HIRAPLEX	4.500	R\$ 0,35	R\$ 1.575,00
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G						
5	1.05.06.0055.7	FR	MASFEROL	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML						
6	1.05.16.0056.9	CO	BELVITER	150.000	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 160/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 160/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa

BAIRRO: URBIS II
CIDADE: SANTO ANTONIO DE JESUS
ESTADO: BA **CEP:** 44574-150
TELEFONE: (75) 3311-5555/(11) 2521-8064
FAX: (75) 3311-5550
CPF/CNPJ: 02.456.955/0001-83
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
36/2016
PREGÃO 160/2015
Processo: 4931/2015

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 160 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/01/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos.

FORNECEDOR: 019519 PROFARMA SPECIALTY S.A
ENDEREÇO: RUA JOÃO BETEGA 6011 BRCAO C, D
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL DE CURTIBA
CIDADE: CURITIBA **ESTADO:** PR
CEP: 81350-000 **TELEFONE:** 41 2169-4848
FAX: CPF/CNPJ: 81.887.838/0006-55
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

NATULAB LABORATORIO S.A
AFRANIO PINHO DE SOUZA
RG: 25.403.927-3 SSP-BA
CPF: 186.272.088-67

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0376.5	CO	ROCHE	100.000	R\$ 0,53	R\$ 53.000,00
LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 160/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 160/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará

a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROFARMA SPECIALTY S.A
BRUNO MARCINICHEN RIBEIRO
RG: 8.056.564-0 CPF: 065.349.859-42

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
37/2016
PREGÃO 160/2015
Processo: 4931/2015

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 160 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/01/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito

de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0239.4	CO	MINUSORB	30.000	R\$ 0,273	R\$ 8.190,00
ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG, COMPRIMIDO						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 160/2015.

2.1– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 160/2015.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente

medicamentos.

FORNECEDOR: 009283 UCI-FARMA IND FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DO CRUZEIRO 374
BAIRRO: VILA DUZZI
CIDADE: SÃO BERNARDO DO CAMPO
ESTADO: SP **CEP:** 09725-310
TELEFONE: (11) 2690-9121 **FAX:**
CPF/CNPJ: 48.396.378/0001-82
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

UCI-FARMA IND FARMACEUTICA LTDA
MARCO ANTONIO DA SILVA
RG: 16.733.440-2 CPF: 096.523.228-06

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
39/2016
PREGÃO 160/2015
Processo: 4931/2015

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 160 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/01/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, obser-

vada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos.

FORNECEDOR: 005557 VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO ANTUNES DOS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.16.0030.5	CO	EMS	1.000	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
CLARITROMICINA, 500 MG COMPRIMIDO						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 160/2015.

2.1– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 160/2015.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com

SANTOS 1137 1139
BAIRRO: JARDIM PINHEIROS
CIDADE: VALINHOS
ESTADO: SP **CEP:** 13274-290
TELEFONE: (19)3871-8488 **FAX:**
CPF/CNPJ: 01.857.076/0001-09
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA
CAMILO DE LELES NOGUEIRA
RG: 10.540.372-6 CPF: 820.301.388-00

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
40/2016
PREGÃO 160/2015
Processo: 4931/2015

Aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 160 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/01/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FORNECEDOR: 007281 VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
ENDEREÇO: AV PREFEITO HIRANT SANAZAR 468 BAIRRO: JD AGUA BOA
CIDADE: OSASCO

ESTADO: SP **CEP:** 06030-095
TELEFONE: (11) 3681-6042 **FAX:**
CPF/CNPJ: 61.610.283/0001-88
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0017.1	AP	UNIÃO QUÍMICA	350	R\$ 0,91	R\$ 318,50
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML						
2	1.05.01.0020.1	AP	UNIÃO QUÍMICA	300	R\$ 1,24	R\$ 372,00
DIMENDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML						
3	1.05.01.0033.3	AP	UNIÃO QUÍMICA	2.900	R\$ 1,48	R\$ 4.292,00
PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML						
4	1.05.02.0002.8	FR	FARMACE	3.500	R\$ 1,59	R\$ 5.565,00
AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120 ML						
5	1.05.02.0020.6	FR	UNIÃO QUÍMICA	2.000	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML						
6	1.05.02.0107.5	FR	PRATI	2.000	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
LORATADINA, IMG/ML, XAROPE, FRASCO 60 ML						
7	1.05.03.0032.4	CO	UNIÃO QUÍMICA	14.000	R\$ 0,639	R\$ 8.946,00
OXCARBAZEPINA, 600 MG, COMPRIMIDO						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 160/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 160/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de

Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 PREFEITO MUNICIPAL

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
 ALCIDES SHISUO HASHIZUME
 RG: 6.823.105-2 CPF: 900.840.048-00

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
 RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
 RG 28.024.701-1

Concorrência Pública Nº 01/2016, Edital Nº 09/2016, tipo Melhor Técnica. Objeto: Contratação de agência para prestação de serviços de publicidade e marketing para fins de divulgação de projetos, programas, obras, serviços, campanhas e outras ações da Prefeitura do Município de Itatiba, de acordo com edital e anexo, disponíveis na íntegra, na Seção de Licitações, no endereço: Av. Luciano Consolheiro, nº 600, Itatiba/SP, e endereço eletrônico, www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos invólucros ocorrerá no dia 01 de abril de 2016 às 10 horas na Seção de Licitações. Informações fone (011) 3183-0655.

Washington Panzarin
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DECRETOS

DECRETO Nº 6.729, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.876.237,19 (onze milhões oitocentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

01.00.00 - Câmara Municipal
 01.01.00 - Câmara Municipal
 01.01.01 - Câmara Municipal
 3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas
 28.846.0000.0.001 - Pagamento de Aposentadorias do Legislativo
 Valor a Suplementar = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

01.00.00 - Câmara Municipal
 01.01.00 - Câmara Municipal
 01.01.01 - Câmara Municipal
 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas
 Valor a Suplementar = R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

01.00.00 - Câmara Municipal
 01.01.00 - Câmara Municipal
 01.01.01 - Câmara Municipal
 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas
 Valor a Suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

01.00.00 - Câmara Municipal
 01.01.00 - Câmara Municipal
 01.01.01 - Câmara Municipal
 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 01.031.0001.2.002 - Manutenção da Secretaria da Câmara
 Valor a Suplementar = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

01.00.00 - Câmara Municipal
 01.01.00 - Câmara Municipal
 01.01.01 - Câmara Municipal
 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

(Decreto nº 6.729/15)
 fls. 02

01.031.0001.2.002 - Manutenção da Secretaria da Câmara
 Valor a Suplementar = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

01.00.00 - Câmara Municipal

01.01.00 - Câmara Municipal
 01.01.01 - Câmara Municipal
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 01.031.0001.2.002 - Manutenção da Secretaria da Câmara
 Valor a Suplementar = R\$ 5.985,96 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

01.00.00 - Câmara Municipal
 01.01.00 - Câmara Municipal
 01.01.01 - Câmara Municipal
 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 01.031.0001.2.002 - Manutenção da Secretaria da Câmara
 Valor a Suplementar = R\$ 6.188,89 (seis mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

01.00.00 - Câmara Municipal
 01.01.00 - Câmara Municipal
 01.01.01 - Câmara Municipal
 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 01.031.0001.2.067 - Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
 Valor a Suplementar = R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)

01.00.00 - Câmara Municipal
 01.01.00 - Câmara Municipal
 01.01.01 - Câmara Municipal
 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra
 01.031.0001.2.075 - Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
 Valor a Suplementar = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

01.00.00 - Câmara Municipal
 01.01.00 - Câmara Municipal
 01.01.01 - Câmara Municipal
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 01.031.0001.2.067 - Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
 Valor a Suplementar = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.01.00 - Gabinete do Prefeito
 02.01.01 - Gabinete do Prefeito
 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0004.2.090 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
 Valor a Suplementar = R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.02.00 - Secretaria de Governo
 02.02.02 - Secretaria de Governo/
 Fundo Municipal de Segurança Pública
 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
 06.181.0005.2.076 - Auxílio às Forças de Policiamento
 Valor a Suplementar = R\$ 1.317,03 (hum mil, trezentos e dezessete reais e três centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.02.00 - Secretaria de Governo

(Decreto nº 6.729/15)
 fls. 03

02.02.04 - Secretaria de Governo/
 Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 06.182.0005.2.057 - Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
 Valor a Suplementar = R\$ 201.300,00 (duzentos e um mil e trezentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.02.00 - Secretaria de Governo
 02.02.04 - Secretaria de Governo/
 Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 06.182.0005.2.057 - Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
 Valor a Suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.02.00 - Secretaria de Governo
 02.02.04 - Secretaria de Governo/
 Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
 06.182.0005.2.057 - Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
 Valor a Suplementar = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.02.00 - Secretaria de Governo
 02.02.04 - Secretaria de Governo/
 Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 06.182.0005.2.057 - Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
 Valor a Suplementar = R\$ 200,00 (duzentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.01 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 08.244.0014.2.059 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 Valor a Suplementar = R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.05 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 08.243.0014.2.065 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
 Valor a Suplementar = R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.05.00 - Secretaria da Administração
 02.05.01 - Secretaria da Administração
 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Valor a Suplementar = R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração

(Decreto nº 6.729/15)
fls. 04

3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra

04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração

Valor a Suplementar = R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração

02.05.01 – Secretaria da Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

26.453.0005.2.078 – Manutenção do Subsídio ao Transporte Coletivo Municipal

Valor a Suplementar = R\$ 80.985,60 (oitenta mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

Valor a Suplementar = R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer

Valor a Suplementar = R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra

13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

Valor a Suplementar = R\$ 700,00 (setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes

02.08.01 – Secretaria de Esportes

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes

Valor a Suplementar = R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes

02.08.01 – Secretaria de Esportes

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes

Valor a Suplementar = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes

02.08.01 – Secretaria de Esportes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes

Valor a Suplementar = R\$ 17.000,00 (dezesse mil reais)

(Decreto nº 6.729/15)
fls. 05

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais

Valor a Suplementar = R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais

Valor a Suplementar = R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais

Valor a Suplementar = R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar

Valor a Suplementar = R\$ 4.764,84 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar

Valor a Suplementar = R\$ 235.610,08 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dez reais e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar

Valor a Suplementar = R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

12.365.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação

Valor a Suplementar = R\$ 341.220,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

(Decreto nº 6.729/15)
fls. 06

12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar

Valor a Suplementar = R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular

Valor a Suplementar = R\$ 50.083,29 (cinquenta mil, oitenta e três reais e vinte e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular

Valor a Suplementar = R\$ 2.417.000,99 (dois milhões e quatrocentos e dezesse mil reais e noventa e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular

Valor a Suplementar = R\$ 2.015.947,48 (dois milhões, quinze mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular

Valor a Suplementar = R\$ 10.500,00

(dez mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular

Valor a Suplementar = R\$ 18.873,61 (dezoito mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

12.361.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação

Valor a Suplementar = R\$ 202.708,00 (duzentos e dois mil e setecentos e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular

(Decreto nº 6.729/15)
fls. 07

Valor a Suplementar = R\$ 261.690,18 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa reais e dezoito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular

Valor a Suplementar = R\$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.04 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Valor a Suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE

Valor a Suplementar = R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais

Valor a Suplementar = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.09 – Secretaria da Educação/ Ensino Médio/ Profissionalizante/ Superior

3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes

12.364.0008.2.043 – Despesas com Transporte de Alunos

Valor a Suplementar = R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Valor a Suplementar = R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças

02.10.01 – Secretaria de Finanças

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças

Valor a Suplementar = R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças

(Decreto nº 6.729/15)
fls. 08

02.10.01 – Secretaria de Finanças

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças

Valor a Suplementar = R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças

02.10.01 – Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças

Valor a Suplementar = R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças

02.10.01 – Secretaria de Finanças

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

04.129.0004.1.005 – Organização e Modernização da Administração Tributária

Valor a Suplementar = R\$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças

02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas
28.846.0000.0.005 – Pagamento de Aposentadorias do Executivo
Valor a Suplementar = R\$ 90.461,56 (noventa mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.1.90.03.00 – Pensões
28.846.0000.0.006 – Pagamento de Pensões do Executivo
Valor a Suplementar = R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
28.846.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
Valor a Suplementar = R\$ 330.300,00 (trezentos e trinta mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
04.123.0004.2.016 – Contribuições para a Formação do PASEP
Valor a Suplementar = R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a Suplementar = R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

(Decreto nº 6.729/15)
fls. 09

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Suplementar = R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a Suplementar = R\$ 39.000,00

(trinta e nove mil reais)
02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a Suplementar = R\$ 18.933,85 (dezoito mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
(Decreto nº 6.729/15)
fls. 10
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito

Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
02.13.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0003.2.083 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Valor a Suplementar = R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
02.13.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0003.2.083 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Valor a Suplementar = R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
02.13.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
04.122.0003.2.083 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Valor a Suplementar = R\$ 60,00 (sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Suplementar = R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

(Decreto nº 6.729/15)
fls. 11

10.301.0007.2.031 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica/ UPA
Valor a Suplementar = R\$ 70.250,00 (setenta mil e duzentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.032 – Manutenção do Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde
Valor a Suplementar = R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde
Valor a Suplementar = R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 411.400,00 (quatrocentos e onze mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde
Valor a Suplementar = R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Suplementar = R\$ 9.411,62 (nove mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 10.439,33 (dez mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)

(Decreto nº 6.729/15)
fls. 12

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a Suplementar = R\$ 12.819,88 (doze mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a Suplementar = R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 11.876.237,19 (onze milhões oitocentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, pelo excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014, sob as seguintes rubricas:

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas
28.846.0000.0.001 – Pagamento de Aposentadorias do Legislativo
Valor a Anular = R\$ 237,34 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas
28.846.0000.0.002 – Pagamento de Pensões do Legislativo
Valor a Anular = R\$ 500,00 (quinhentos reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Valor a Anular = R\$ 84.424,08 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos)

(Decreto nº 6.729/15)
fls. 13

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Valor a Anular = R\$ 3.969,60 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
01.031.0001.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais
Valor a Anular = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Valor a Anular = R\$ 3.489,39 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais
28.846.0000.0.007 – Despesas com Auxílio a Servidor/ Família de Ex-Servidor
Valor a Anular = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Valor a Anular = R\$ 67.601,04 (sessenta e sete mil, seiscentos e um reais e quatro centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara

Municipal
Valor a Anular = R\$ 3.686,80 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Valor a Anular = R\$ 91.067,92 (noventa e um mil, sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)

(Decreto nº 6.729/15)
fls. 14

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Valor a Anular = R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
Valor a Anular = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Valor a Anular = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
Valor a Anular = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
01.031.0001.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a Anular = R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
Valor a Anular = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Valor a Anular = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

(Decreto nº 6.729/15)
fls. 15

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
Valor a Anular = R\$ 10.013,89 (dez mil, treze reais e oitenta e nove centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Valor a Anular = R\$ 2.556,80 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Valor a Anular = R\$ 66.421,83 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
01.031.0001.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a Anular = R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
Valor a Anular = R\$ 105.096,17 (cento e cinco mil, noventa e seis reais e dezessete centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
01.031.0001.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de

Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Anular = R\$ 26.045,86 (vinte e seis mil, quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara
Valor a Anular = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

(Decreto nº 6.729/15)
fls. 16

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
4.4.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara
Valor a Anular = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara
Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara
Valor a Anular = R\$ 330.890,32 (trezentos e trinta mil, oitocentos e noventa reais e trinta e dois centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara
Valor a Anular = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Valor a Anular = R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Valor a Anular = R\$ 7.823,00 (sete

mil, oitocentos e vinte e três reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal

(Decreto nº 6.729/15)
fls. 17

01.01.01 – Câmara Municipal
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
01.031.0001.1.002 – Aquisição de Imóveis
Valor a Anular = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0004.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.122.0004.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Valor a Anular = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Anular = R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Anular = R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Anular = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Anular = R\$ 700,00 (setecentos reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Anular = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo

(Decreto nº 6.729/15)
fls. 18

02.02.02 – Secretaria de Governo/
Fundo Municipal de Segurança Pública
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
06.181.0005.2.076 – Auxílio às Forças de Policiamento
Valor a Anular = R\$ 17.850,00 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/
Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Anular = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/
Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/
Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos
Valor a Anular = R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos

Valor a Anular = R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Anular = R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)

(Decreto nº 6.729/15)
fls. 19

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/
Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/
Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Anular = R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Anular = R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Anular = R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Anular = R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Anular = R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

(Decreto nº 6.729/15)
fls. 20

04.122.0004.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Anular = R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria de Assuntos Institucionais
02.06.01 – Secretaria de Assuntos Institucionais
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0004.2.087 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Institucionais
Valor a Anular = R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria de Assuntos Institucionais
02.06.01 – Secretaria de Assuntos Institucionais
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0004.2.087 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Institucionais
Valor a Anular = R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e

Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a Anular = R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a Anular = R\$ 1.560,00 (hum mil e quinhentos e sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a Anular = R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.02 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca

(Decreto nº 6.729/15)
fls. 21

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
13.392.0011.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca Municipal
Valor a Anular = R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.02 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
13.392.0011.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca Municipal
Valor a Anular = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.02 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

13.392.0011.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca Municipal
Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.02 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
13.392.0011.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca Municipal
Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.02 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca Municipal
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
23.695.0012.2.054 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
Valor a Anular = R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
23.695.0012.2.054 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
Valor a Anular = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
23.695.0012.2.054 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
Valor a Anular = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo

(Decreto nº 6.729/15)
fls. 22

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
27.813.0012.2.051 – Festejos Comemorativos ao Aniversário do Município
Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
 Valor a Anular = R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.08.00 – Secretaria de Esportes
 02.08.01 – Secretaria de Esportes
 3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais
 27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
 Valor a Anular = R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.08.00 – Secretaria de Esportes
 02.08.01 – Secretaria de Esportes
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
 Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.08.00 – Secretaria de Esportes
 02.08.01 – Secretaria de Esportes
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
 Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 12.365.0008.1.015 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Creches
 Valor a Anular = R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
 Valor a Anular = R\$ 60.316,00 (sessenta mil e trezentos e dezesseis reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 12.365.0008.1.017 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Pré-Escolas
 Valor a Anular = R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

(Decreto nº 6.729/15)
 fls. 23

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 12.361.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
 Valor a Anular = R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.04 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos
 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
 12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
 Valor a Anular = R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE
 Valor a Anular = R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 12.361.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
 Valor a Anular = R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 12.361.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
 Valor a Anular = R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
 Valor a Anular = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
 Valor a Anular = R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de

Professores do Magistério
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a Anular = R\$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais)

(Decreto nº 6.729/15)
 fls. 24

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
 Valor a Anular = R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
 Valor a Anular = R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
 Valor a Anular = R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a Anular = R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
 Valor a Anular = R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
 Valor a Anular = R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
 Valor a Anular = R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

(Decreto nº 6.729/15)
 fls. 25

12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
 Valor a Anular = R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas
 28.846.0000.0.005 – Pagamento de Aposentadorias do Executivo
 Valor a Anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
 04.122.0004.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais
 Valor a Anular = R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais
 04.122.0004.1.007 – Pagamento de Precatórios Judiciais/ Ações Desapropriatórias
 Valor a Anular = R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
 28.843.0000.0.004 – Amortização da Dívida Interna
 Valor a Anular = R\$ 1.238.390,00 (hum milhão, duzentos e trinta e oito mil e trezentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 04.122.0009.2.088 – Manutenção da

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 Valor a Anular = R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
 04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 Valor a Anular = R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
 Valor a Anular = R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)

(Decreto nº 6.729/15)
 fls. 26

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 18.541.0009.1.012 – Implantação/ Execução de Projetos Ambientais
 Valor a Anular = R\$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.02 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 18.541.0009.2.089 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Fundo Municipal de Meio Ambiente
 Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
 Valor a Anular = R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
 Valor a Anular = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Anular = R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a Anular = R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Anular = R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

(Decreto nº 6.729/15)
fls. 27

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Fundo Municipal de Habitação
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
16.482.0003.1.033 – Implantação/ Reforma/ Ampliação/ de Loteamentos Irregulares
Valor a Anular = R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Anular = R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Anular = R\$ 193.961,56 (cento e noventa e três mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
02.13.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
04.122.0003.2.083 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Valor a Anular = R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
02.13.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.122.0003.2.083 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Valor a Anular = R\$ 60,00 (sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.301.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Anular = R\$ 133.700,00 (cento e trinta e três mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

(Decreto nº 6.729/15)
fls. 28

10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Anular = R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Anular = R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
10.122.0007.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a Anular = R\$ 900,00 (novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Anular = R\$ 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Anular = R\$ 600,00 (seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.032 – Manutenção do Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde
Valor a Anular = R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

(Decreto nº 6.729/15)
fls. 29

10.301.0007.1.014 – Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária
Valor a Anular = R\$ 117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/

Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Anular = R\$ 113.150,00 (cento e treze mil e cento e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Anular = R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde
Valor a Anular = R\$ 555.800,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Anular = R\$ 136.410,68 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Anular = R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Anular = R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

(Decreto nº 6.729/15)
fls. 30

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Anular = R\$ 16.120,34 (dezesesseis mil, cento e vinte reais e trinta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Anular = R\$ 3.319,33 (três mil, trezentos e dezenove reais e trinta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Anular = R\$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Anular = R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a Anular = R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a Anular = R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.06 – Secretaria da Saúde/
 Fundo Municipal de Saúde/ Suporte
 Profilático e Terapêutico
 3.3.90.32.00 – Material de
 Distribuição Gratuita

(Decreto nº 6.729/15)
 fls. 31

10.303.0007.2.072 – Manutenção da
 Secretaria da Saúde/ Fundo
 Municipal de Saúde/ Suporte
 Profilático e Terapêutico
 Valor a Anular = R\$ 12.819,88 (doze
 mil, oitocentos e dezenove reais e
 oitenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.06 – Secretaria da Saúde/
 Fundo Municipal de Saúde/ Suporte
 Profilático e Terapêutico
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
 Terceiros-Pessoa Jurídica

10.303.0007.2.072 – Manutenção da
 Secretaria da Saúde/ Fundo
 Municipal de Saúde/ Suporte
 Profilático e Terapêutico
 Valor a Anular = R\$ 55.200,00 (cin-
 quenta e cinco mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.99.00 – Reserva de Contingência
 02.99.99 – Reserva de Contingência
 9.9.99.99.00 – A Classificar
 9.9.99.9999.9.999 – Reserva de
 Contingência

Valor a Anular = R\$ 188.885,60 (cento
 e oitenta e oito mil, oitocentos e
 oitenta e cinco reais e sessenta
 centavos)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$
10.805.817,43 (dez milhões, oitocentos
e cinco mil, oitocentos e dezessete
reais e quarenta e três centavos).

Excesso de arrecadação a
verificar no corrente exercício = R\$
1.907.833,35 (hum milhão, novecentos
e sete mil, oitocentos e trinta e três
reais e trinta e cinco centavos).

Superávit Financeiro apurado
no balanço patrimonial de 2.014 =
R\$ 0,60 (sessenta centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em
 vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
 "Prefeito Ettore Consoline",
 em 21 de dezembro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito do Município

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
 Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria
 dos Negócios Jurídicos. Publicado
 no Paço Municipal, mediante
 afixação no local de costume, na
 data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
 Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.765, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

**"Declara de utilidade pública
 para fins de desapropriação, por via
 amigável ou judicial, a área que
 específica, objetivando a abertura
 de via pública".**

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
 Prefeito do Município de Itatiba,
 Estado de São Paulo, no uso das
 atribuições de seu cargo e com
 fundamento no inciso VI do artigo
 4º, e nos incisos IX e X do artigo 68,
 da Lei Orgânica do Município,
 combinados com os artigos 2º e 6º
 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de
 21 de junho de 1941;

Considerando que a cidade de
 Itatiba, pela excelência de sua
 localização geográfica e pelo povo
 acolhedor que possui, vem
 experimentando e vivenciando um
 aumento vertiginoso de sua
 população e, principalmente, de
 empresas que por aqui estão se
 instalando;

Considerando que em razão
 dessa situação, é notório o aumento
 do número de veículos automotores
 em circulação pelas ruas de nossa
 cidade que, em momentos de pico,
 apresenta congestionamentos nas
 vias centrais e nas de acesso aos
 bairros periféricos;

Considerando que, nos últimos
 anos houve aumento da capacidade
 de consumo de nossa população e
 um grande crescimento do mercado
 consumidor automobilístico, o que nos
 garante a certeza de que os
 problemas relacionados ao trânsito
 somente tendem a aumentar;

Considerando o dever Público
 Municipal de zelar pelo bem estar
 de sua população e, preocupado
 com a qualidade de vida de seus
 munícipes e com as atividades
 econômicas aqui desenvolvidas, é
 que essa Administração visa criar
 políticas para equacionar os
 principais problemas verificados num
 determinado momento histórico;

Considerando a forte atuação do
 Poder Executivo no aumento de novas
 rotas de tráfego urbano que
 certamente promoverão a
 descentralização do trânsito hoje
 verificado, fazendo com que o
 cidadão que queira se deslocar de
 um bairro para outro, ou mesmo para
 outras cidades da região, possa realizar
 seu intento desviando dos pontos de
 congestionamentos existentes;

(Decreto n.º 6.765/16)
 fls. 02

DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade
 pública para fins de desapropriação,
 por via amigável ou judicial, a área
 abaixo especificada, destinada à
 abertura de via pública, medindo

25.032,3153m² (vinte e cinco mil e
 trinta e dois metros quadrados, trinta
 e um centímetros quadrados e
 cinquenta e três decímetros quadra-
 dos), parte do imóvel descrito na
 Matrícula nº 054280, do Cartório de
 Registro de Imóveis e Anexos local,
 localizada nos bairros Engenho e
 Serrinha, neste Município, de proprie-
 dade de AGROPECUÁRIA SANTA ROSA
 LTDA., em conformidade com os
 elementos constantes no processo
 administrativo nº 201500005656, e
 a seguinte descrição:

**"Inicia-se no ponto 152, locali-
 zado nas confrontações com ÁREA
 "G1" e a ÁREA "G4" (Remanescente);
 deste ponto segue em curva por uma
 distância de 48,42 m até atingir o
 ponto 151-A, localizado nas con-
 frontações da ÁREA "G1" e a ÁREA
 "G3" (Remanescente); confrontando
 do ponto 152 ao ponto 151-A com
 a ÁREA "G1"; do ponto 151-A, deflete
 a esquerda e segue com os seguintes
 segmentos de curvas: em curva a
 direita de raio 9,00 m e com a dis-
 tância de 16,88 m até o ponto 151-
 A1; deste, segue em curva a esquer-
 da de raio 78,00 m e com a distância
 de 55,94 m até o ponto 151-A2; deste,
 segue em curva a direita de raio
 80,00 m e distância de 89,24 m até
 o ponto 151-A3; deste, segue em
 curva a esquerda de raio 202,33 m e
 a distância de 84,15 m até o ponto
 151-A4; deste segue em curva a
 direita de raio 200,00 e a distância
 de 77,37 m até o ponto 151-A5; deste
 segue em curva a direita de raio
 287,00 m e distância de 148,00 m
 até o ponto 151-A6; deste, segue em
 curva a esquerda de raio 164,00 m e
 com a distância de 266,50 m até o
 ponto 151-A7; deste segue em curva
 a direita de raio 786,00 m e com a
 distância de 143,97 m até o ponto
 151-A8; deste segue em curva a
 direita de raio 15,00 m e com
 distância de 11,66 m até o ponto
 138-B, localizado na confrontações
 da ÁREA "G3" (Remanescente) e a
 Gleba de propriedade de Agrope-
 cuária Santa Rosa Ltda, con-
 frontando do ponto 151-A ao ponto
 138-B com a ÁREA "G3" (Remanes-
 cente); do ponto 138-B segue pelo
 alinhamento de divisa confrontando
 com a área destacada da Gleba
 de propriedade de Agropecuária
 Santa Rosa Ltda, acompanhando o
 alinhamento da faixa de 30 m com
 distância de 38,92 m até o ponto
 138-A, localizado na confrontação
 da Gleba de propriedade de
 Agropecuária Santa Rosa Ltda e com
 a ÁREA "G4" (Remanescente); deste,
 deflete a esquerda e segue com os
 seguintes segmentos de curvas: do
 ponto 138-A em curva a direita de
 raio 15,00 m e com a distância de
 13,85 m até o ponto 138-A1; deste,
 segue em curva a esquerda de raio
 814,00 m e com a distância 154,00;
 até o ponto 138-A2; deste, segue em
 curva a direita de raio 136,00 m e
 com a distância de 221,00 m até o
 ponto 138-A3; deste, segue em curva
 a esquerda de 315,00 m e com a
 distância de 162,44 m até o ponto**

**138-A4; deste, segue em curva a
 esquerda de raio 228,00 m e com
 uma distância de 88,20 m até o
 ponto 138-A5; deste, segue em curva
 a direita de raio 174,33 m e com
 uma distância de 72,50 m até o
 ponto 138-A6; deste, segue em curva
 a esquerda de raio 108,00 m e com
 uma distância de 120,47 m até o
 ponto 138-A7; deste, segue m curva
 a direita de raio 50,00 m e com uma
 distância de 47,92 m até o ponto
 138-A8; deste, segue em curva a
 direita de raio 136,00 m e com uma
 distância de 14,31 m até o ponto
 152 onde iniciou-se esta descrição
 perimétrica, confrontando do ponto
 138-A ao ponto 152 com a ÁREA
 "G4" (Remanescente), encerrando
 a área total de 25.032,3153 m².**

(Decreto n.º 6.765/16)
 fls. 03

Art. 2º. A desapropriação
 prevista no artigo anterior é
 declarada de natureza urgente,
 para os fins e efeitos do artigo 15,
 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de
 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a exe-
 cução deste decreto correrão por
 conta de dotações orçamentárias
 próprias, suplementadas se neces-
 sário.

Art. 4º. Este decreto entrará em
 vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
 "Prefeito Ettore Consoline",
 em 11 de fevereiro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria
 dos Negócios Jurídicos. Publicado
 no Paço Municipal, mediante
 afixação no local de costume, na
 data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
 Secretário dos Negócios Jurídicos

EXTRATOS

Extrato do Termo de Contrato
n.º020/2016. Processo Administrativo
n.º2015000007745. Modalidade:
Pregão (Presencial) n.º177/2015.
Contratante: Prefeitura do Município
 de Itatiba. **Contratada:** Small
 Distribuidora de Derivados de Petróleo
 Ltda. **Objeto:** Constitui o objeto do
 presente contrato o fornecimento de
 gasolina e álcool - etanol (combustível),
 para entrega parcelada no
 exercício de 2016. **Valor:** R\$ 768.
 538,67 (setecentos e sessenta e oito
 mil e quinhentos e trinta e oito reais e
 sessenta e sete centavos). **Dotação**
orçamentária: 3.3.90.30.00, 04.122.
 0004.2.003, 12.361.0008.2.036, 10.305.
 0007.2.030, 10.122.0007.2.026. **Prazo:**
 31/12/2016. **Assinatura:** 03/02/2016.

Extrato do Sexto Termo de
Aditamento ao Contrato de Gestão
n.º01/2012. Processo Administrativo
n.º09183/2011. Modalidade: Dispensa
 de Licitação, Art. 24, XXIV, Lei Federal
 n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do
 Município de Itatiba. **Contratada:** KL
 Saúde. **Objeto:** O presente termo
 aditivo tem por finalidade aditar o
 Contrato de Gestão n.º01/2012 na
 cláusula quinta, item 5.1, em virtude
 de prorrogação do prazo de
 vigência, conforme justificativas
 encartadas no processo administrativo
 n.º09183/2011. **Valor:** R\$ 1.359.999,96
 (um milhão e trezentos e cinquenta e
 nove mil e novecentos e noventa e
 nove reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00,
 10.302.0007.2.028. **Prazo:** 12 (doze)
 meses. **Assinatura:** 15/01/2016.

Extrato do Termo de Contrato
Múltiplo de Prestação de Serviços e
Venda de Produtos – SECC/GESUV/DR-
SPI Contrato n.º9912390291.
Processo Administrativo
n.º2014000011243. Modalidade:
 Inexigibilidade de Licitação, Art. 25,
 Caput, da Lei Federal n.º8.666/93.
Contratante: Prefeitura do Município
 de Itatiba. **Contratada:** ECT – Empresa
 Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto: O presente contrato tem por
 objeto a prestação, pela ECT, de
 serviços e venda de produtos, que
 atendam às necessidades da
 Contratante, mediante adesão ao(s)
 Anexo(s) deste Instrumento contratual
 que, individualmente, caracteriza(m)
 cada modalidade envolvida. **Valor:**
 R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta
 mil reais). **Dotação orçamentária:**
 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.056.
Prazo: 12 (doze) meses. **Assinatura:**
 21/01/2016.

Extrato do Termo de Contrato
n.º022/2016. Processo Administrativo
n.º2015000007541. Modalidade:
 Pregão (Presencial) n.º170/2015.
Contratante: Prefeitura do Município
 de Itatiba. **Contratada:** Rafael
 Bredariol Pacifico Eventos ME. **Objeto:**
 Constitui o objeto do presente
 contrato a prestação de serviços de
 gerenciamento e organização de
 espaço para estacionamento, para
 o evento Carnaval 2016, que ocorrerá
 nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2016,
 no Parque Luis Latorre. **Valor:** R\$
 5.000,03 (cinco mil reais e três
 centavos). **Dotação orçamentária:**
 3.3.90.39.00, 13.392.0011.2.050. **Prazo:**
 07/03/2016. **Assinatura:** 05/02/2016.

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 24886/2015

Interessado: FERNANDO SERGIO
 MARTINS COLLAZOS PANTOJA
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO E
 PASSEIO PÚBLICO
Reclamação: 2019(2015)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Tem a presente a finalidade de notificar o sr(a) FERNANDO SERGIO MARTINS COLLAZOS PANTOJA proprietário(a) do imóvel sito a Rua Vicente Squilante L – 05 VI Capeletto (registro 4760) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda do seu interior (servíveis ou inservíveis), mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de fevereiro de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora - DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 24997/2015

Interessado: ADILSON MANDALHO
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO
Rec 57

Tem a presente a finalidade de notificar o sr(a) ADILSON MANDALHO proprietário(a) do imóvel sito a Rua Octaviano Pellizzer Q – C L – 32 Lt Irmãos Mutton (registro 18696) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda do seu interior (servíveis ou inservíveis), mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de fevereiro de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora - DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 25019/2015

Interessado: MANUEL ROCHA VIANNA E OU
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO
Rec 81

Tem a presente a finalidade de notificar o sr(a) MANUEL ROCHA VIANNA E OU proprietário(a) do imóvel sito a Rua Antonio Galvão de Sá Q – Q L – 15 Lt Pque San Francisco (registro 29585) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda do seu interior (servíveis ou inservíveis), mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de fevereiro de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora - DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 24994/2016

Interessado: ROMILDO APARECIDO DIAS PIZZARIA ME
Assunto: AUTO VISTORIA CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)
Processo: Nº 2015.08216

Tem a presente a finalidade de notificar a ROMILDO APARECIDO DIAS PIZZARIA ME referente ao imóvel onde as atividades estão sendo executadas para apresentar no prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, o **Auto de Vistoria do corpo de Bombeiros – AVCB válido**, conforme exigências do artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98..

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Fevereiro de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora - DDES

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 9323/2015

Interessado: SERGIO APARECIDO BARBIRIRO
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO
Processo: Nº 2015.05333

Tem a presente a finalidade de atuar o (a) Sr (a) SERGIO APARECIDO BARBIRIRO proprietário(a) do imóvel, localizado a Av Dorival Mantovani Q – R L- 29 – Jd Nova Itatiba, tendo sido **notificado (nº 23077/2015)** e não deu atendimento para **limpeza do terreno** do imóvel acima citado, até o presente momento, portando não atendendo as **exigências da Lei Municipal nº 3053/98 – art 232 do Código de posturas e como seu proprietário encontra-se em local incerto e não sabido, publica-se o**

presente auto com seu respectivo boleto no valor de **R\$ 676,88 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** cientificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Fevereiro de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora - DDES

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – **01/2015** a comparecer ao Centro

Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **15/02/2016 às 13:00 hs**, para apresentação de documentos:

Guarda Municipal

- 10º Julio Barboza
 - 11º Daniel Silva De Oliveira
 - 12º Osminael Neves De Matos
 - 13º Christian Wanderley Neitzel
 - 14º Fernando Miguel Franco Tafarello
 - 15º Thiago Soares Lopes Da Fonseca
 - 16º Jose Edson Da Silva
 - 17º Cassiano Carneiro Da Silva
 - 18º Adair Jose Coelho Paixão
 - 19º Edson Símplicio Oliveira
- (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação AB).

Itatiba, 13 de Fevereiro de 2016.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Cozinheira
Feminino, para restaurante

curso Senai

Fresador
Masculino, 18 a 25 anos, com curso Senai

Calheiro
Masculino, com experiência em corte e dobras de chapas e medidas

Mecânico Diesel
Masculino, com experiência na função

Promotor de Vendas
Ambos os sexos, 18 a 45 anos, 2º grau, de 2ª a sábado, para área de alimentos, experiência na área

Operador de Torno CNC
Masculino, com experiência na função

Auxiliar de Limpeza
Ambos os sexos, de 25 a 45 anos, com experiência em indústria

Torneiro Mecânico
Masculino, 18 a 25 anos, com

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida 29 de Abril, 35, no Mercado Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CMAS, no uso de suas atribuições, convida todos os conselheiros e a quem interessar para participarem da reunião ordinária no **dia 17 de fevereiro de 2016, quarta-feira, às 8h15**, na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca.

Itatiba, 14 de janeiro de 2016

Deliberação CMAS nº 001 /2016

O CMAS, no uso de suas atribuições, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2016, aprova os Planos de Trabalho de reprogramação dos recursos financeiros sendo que: na Proteção Social Básica o valor de R\$ 17.973,75 e na Liberdade Assistida (L.A) o valor de R\$ 19.711,36 para o exercício de 2016 e na Proteção Social Especial o valor de R\$ 978,36 que será devolvido ao erário do governo do Estado.

Sem mais, atentiosamente,
José Maurício da Silveira Franco Júnior
Presidente do CMAS



Atos Oficiais da Câmara Municipal

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2015
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	319.840.838,06

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.137.368,98	2,23
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <-%>	19.190.450,28	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <-%>	18.230.927,77	5,70
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.875.202,54	1.923.209,14

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2015
Notas Explicativas	-

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba
Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participe!!

U.B.S. - Bairro dos Pires - Fernando Fornari Rod. Alkindar M. Junqueira KM. B. dos Pires - TEL. 4487-8665	HORA	DATA
	08:30	17/fev
Centro de Fisioterapia e Reabilitação Rua Benjamin Constant, 1079 - Centro - 4594-5129	HORA	DATA
	14:00	18/fev
P.S.F. Colina II - Enoque Ventura da Silva Rua Jandira A. B. de Souza, nº 75 - Colina II - Tel. 4524-4721	HORA	DATA
	14:00	19/fev
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas Av. Expedicionários Brasileiros, 988 - Bairro Brotas	HORA	DATA
	14:00	23/fev
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II Trav. Frederico Junqueira, nº 36 - Vl. Cassaro - TEL. 4487-1712	HORA	DATA
	10:00	24/fev
E.S.F. 04 e 11 CECI Av. Vicente Catalani, nº 1.555 - Jd. das Nações - TEL. 4524-2333	HORA	DATA
	14:30	24/fev
U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana Av. Prudente de Moraes, 745 - Santa Cruz - TEL. 4524-5133	HORA	DATA
	15:00	25/fev
ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli R: Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo - TEL. 4524-3217	HORA	DATA
	08:30	26/fev
E.S.F. 08 e 12 - Porto Seguro - Dr. José Chaves Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 - Porto Seguro - TEL. 4594-1556	HORA	DATA
	14:30	26/fev

SONIA MARIA ROMERO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião Mensal do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba que será realizada:

DIA: 18 DE FEVEREIRO DE 2016 - HORÁRIO: 15:00 HORAS

LOCAL: Auditório da Secretária de Saúde

Rua Marcos Dian, 365 - Jardim de Lucca

Participe - Divulgue

SONIA MARIA ROMERO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

AUXÍLIO TRANSPORTE – 1º SEMESTRE DE 2016

A Prefeitura do Município de Itatiba dará início ao Programa de Auxílio Transporte para o 1º semestre de 2016, válido para os alunos que comprovarem a matrícula e para os que estão iniciando cursos superiores ou técnicos, QUE NÃO SEJAM OFERECIDOS EM ITATIBA.

PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO: Os alunos deverão entregar, no Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA, Declaração ou Atestado de Matrícula referente ao 1º semestre de 2016, carimbado, assinado ou com assinatura digital da Instituição de Ensino. O comprovante de matrícula deverá ser entregue dobrado (não colocar em envelope), contendo no verso: nome completo e indicação do seu banco de depósito. Caso o beneficiário não entregue a declaração/atestado de matrícula referente ao benefício, será automaticamente cancelado.

PARA NOVAS INSCRIÇÕES: Os alunos deverão comparecer ao Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA munidos de: Cópia autenticada de RG, Cópia autenticada de CPF, Cópia do comprovante de residência recente, Comprovante de matrícula referente ao 1º semestre de 2016, carimbado ou assinado pela Instituição de Ensino ou com assinatura digital, Cópia do cartão da conta bancária (Corrente ou Poupança), apenas dos bancos: Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (Não serão aceitas contas em nome de terceiros ou em CPF de terceiros). Caso a conta apresentada seja Conta Poupança do Banco do Brasil, solicitamos que entrem em contato com o gerente do banco, pois a numeração da conta deverá ser apresentada da seguinte forma:

510.XXX.XXX-X, e o número da Conta Poupança da Caixa Federal acompanhado do código 013 e Cópia do Contrato com a empresa prestadora de serviços de transporte, ou no caso da utilização de veículo particular ou de ônibus intermunicipal, para se locomover até à universidade, deverá ser feita uma declaração simples com reconhecimento de firma em cartório, conforme o modelo abaixo:

EU, (Nome do ALUNO), estado civil, residente na (ENDEREÇO), (BAIRRO), portador da cédula de identidade nº. _____ e inscrito no CPF _____, declaro para os devidos fins que utilizo meu veículo particular, para a cidade (nome da cidade) tendo um gasto mensal de R\$ (valor). E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
Nome:
Cidade onde estuda:
Telefone:

→ Toda documentação deverá ser entregue em envelope Pardo A4, no ato da realização do cadastro, constando Nome Completo, Cidade em que está matriculado e telefones para contato.

Nome:
Cidade onde estuda:
Telefone:

Informamos que a falta de qualquer documentação no período e horário pré-determinado pela Administração Municipal acarretará sua desqualificação, para o ingresso ou continuidade, do benefício.

RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO

→ de: 15 a 19 de fevereiro.
→ Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira: 9h às 10h30 e das 13h30 às 16h
→ Observação: Na entrega do comprovante de matrícula o beneficiário deverá assinar a lista de protocolo, pois é sua garantia de entrega do documento.

NOVAS INSCRIÇÕES

→ de: 22 a 26 de fevereiro.
→ Horário de Atendimento: Segunda, Terça e Quinta-feira: das 13h30 às 16h e Quarta e Sexta-feira das 9h às 11h
→ Local: no Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA – Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd. De Lucca

Não serão aceitos cadastros fora do prazo estipulado nas publicações oficiais nem com documentação incompleta.

Informações complementares no site:
www.itatiba.sp.gov.br





CALENDÁRIO DE EVENTOS DA PREFEITURA DE ITATIBA

FEVEREIRO

Dia 16 de fevereiro . terça-feira, às 8h30

Comemoração de aniversário de 5 anos da Academia e Parque Infantil Luiz Carlos Franco Penteadado (Tucura)
Local: Em frente ao Ginásio de Esportes

Serão realizadas atividades físicas para a população, com a orientação de professores. Estarão presentes os alunos de ginástica dos Polos Leste e Oeste e também os atletas da Terceira Idade da Prefeitura de Itatiba.

Dia 17 de fevereiro . quarta-feira, às 10h

Lançamento do Projeto Guardião e entrega de novos veículos

Local: Recepção do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"

Mais informações: 3183-0630

Dia 22 de fevereiro . segunda-feira, às 17h

Lançamento da Campanha Contra a Violência à Mulher

Local: Recepção do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"

Mais informações: 4594.1677

Dia 23 de fevereiro . terça-feira, às 15h

Comemoração de 1 ano da CEMEI Benedito Delforno

Local: Rua Antônio Lázaro Pupo, 200 Vila Real

Mais informações: 3183.0678

DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA PODEM MATAR.

FAÇA A SUA PARTE NO COMBATE AO MOSQUITO E ORIENTE TODOS A FAZER O MESMO.

DENUNCIE POSSÍVEIS CRIADOUROS DO MOSQUITO
4538-8596 / 4538-6239



ITATIBA EM AÇÃO CONTRA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA



Edital de Notificação de Lançamento do IPTU/2016

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal e Decreto nº 5.880 de 20 de outubro de 2010, Notifica a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2016, estão sendo encaminhados por via postal – no período de 14/01/16 a 19/02/16, com os vencimentos abaixo:

- I - em parcela única, com vencimento no dia 25 de fevereiro de 2016 e desconto de 5% (cinco inteiros por cento);
- II - em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 25/02/2016; da segunda no dia 25/03/2016; da terceira no dia 25/04/2016 e da quarta e última no dia 25/05/2016, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de 3% (três inteiros por cento);
- III - em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 25/02/2016; da segunda no dia 25/03/2016; da terceira no dia 25/04/2016; da quarta no dia 25/05/2016; da quinta no dia 25/06/2016; da sexta no dia 25/07/2016; da sétima no dia 25/08/2016; da oitava no dia 25/09/2016; da nona no dia 25/10/2016; e da décima e última no dia 25/11/2016, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, sem desconto.

Após a data estabelecida para entrega dos carnês via correio, o contribuinte que não receber seu carnê poderá entrar em contato com a Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline nº 600 – Jardim De Lucca ou pelos telefones (11) 3183-0775 ou (11) 3183-0630 Ramal 1698 a partir do dia 19/02/16 para retirar a segunda via do carnê.

Atenção

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

O não recebimento do carnê não implica na prorrogação do vencimento, sendo necessário que os contribuintes procurem a Prefeitura para retirarem seu carnê antes da data do vencimento.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Secretaria de Finanças/Seção da Receita

TÂNIA RAMPAZZO
Chefe da Seção da Receita

AÇÃO DE LIMPEZA JUNTOS CONTRA A DENGUE!

A Prefeitura de Itatiba, está novamente promovendo uma limpeza na região da sua casa

HOJE SÁBADO, 13 DE FEVEREIRO, A PARTIR DAS 7H

Coloque na calçada qualquer material inservível que possa acumular água e se transformar em criadouro.

NÃO INCLUIR RESTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GALHOS DE ÁRVORES E LIXO COMUM (ALIMENTOS)

13/2 - DIA NACIONAL DE COMBATE AO Aedes Aegypti

Bairros:

- Santa Cruz
- Jardim Nardim
- Jardim Maria
- Nosso Teto

Simple ações que fazem toda a diferença



Coloque areia nos pratinhos de plantas



Mantenha sempre as calhas limpas



Verifique se a caixa d'água está bem fechada



Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado



Mantenhas as garrafas sempre viradas para baixo



Guarde pneus em locais cobertos

CUIDADO COM SUA SAÚDE

Itatiba tem registrado casos de dengue.

A presença do mosquito foi verificada em grande quantidade em todos os bairros da cidade.

Existe um sério risco de epidemia com já vem acontecendo em alguns municípios próximos.

LEMBRE-SE

A Dengue, febre Chikungunha e Zika vírus são Transmitidas pela picada do mosquito Aedes Aegypti contaminado.

Seus sintomas são:

- Febre alta;
- Dores de cabeça, nos músculos, juntas e atrás dos olhos;
- Fraqueza e desânimo;
- Falta de apetite;
- Em alguns casos manchas avermelhadas por todo o corpo.

Se sentir quaisquer desses sintomas não tome medicamentos sem orientação médica.

Procure o serviço de saúde mais próximo da sua residência

DENUNCIE QUEM JOGAR LIXO NAS RUAS:

3183-0760 / 3183-0635
ou 4538-6239

